



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 159/2022 ANO XIII Divulgação: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 Publicação: terça-feira, 13 de setembro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani V. Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros que irão compor a Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 183, de 12 de dezembro de 2017, que instituiu o Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n. 1.058, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais os seguintes membros:

I - Eli Alvarenga - JME 0132-5, que presidirá os trabalhos;

II - Letícia Alves de Toledo - JME 0983-4, titular;

III - Pedro Henrique Capila de Abreu - JME 0986-8, titular;

IV - Cátia Santos Fagundes - JME 0178-3, suplente;

V - Mariana Pinheiro Pontara - JME 0975-3, suplente;

VI - Paola Travassos de Melo - JME 0978-7, suplente.

Art. 2º Nos casos de ausência, suspeição ou impedimento do presidente da Comissão, suas atribuições serão exercidas pelo membro titular com maior tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 3º Nos casos de ausência, suspeição ou impedimento de algum membro titular, este será automaticamente substituído pelo suplente com maior tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período somente uma vez.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 1.066, de 19 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022
PREGÃO Nº 08/2022 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 08/2022, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 05/2022, objetivou a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento das necessidades, estudo das soluções e elaboração de anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para a criação das seguintes salas e ambientes: a) 4 (quatro) novos gabinetes para Magistrados; b) Adequação/remanejamento das salas dos Assessores e Assistentes; c) Sala única para a equipe do setor de Almoxarifado no 4º andar, remanejamento da sala de reuniões do 4ª andar e adequação da sala do setor de Manutenção Predial no pavimento térreo; d) Gabinete individual para a Gestão de Recursos Humanos, com proteção visual e acústica, de modo a garantir um ambiente de privacidade no atendimento de servidores, bem como para o posterior acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA EIRELI, com proposta no valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2022
PREGÃO Nº 09/2022 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 09/2022, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 06/2022, objetivou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de seguro total aos veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra eventuais sinistros, com cobertura em todo o território nacional, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: GENTE SEGURADORA SA, com proposta no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

1 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva no radiador do Grupo Motor Gerador (GMG) utilizado na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, contemplando todos os procedimentos necessários à sua limpeza e correto funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - CNPJ: 26.295.145/0001-50

3 - VALOR TOTAL: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10" e procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a dispensa.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 20/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli - CNPJ n.º 26.295.145/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva no radiador do Grupo Motor Gerador (GMG) utilizado na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, contemplando todos os procedimentos necessários à sua limpeza e correto funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência: 13/09/2023 a 13/12/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Silmara da Silveira, JME 0200-3, 15 (quinze) dias, a partir de 29/08/2022, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016;

- licença-saúde requerida pela servidora Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, 2 (dois) dias, a partir de 29/08/2022, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Processo eproc n. 2000020-58.2022.9.13.0003

Referência: Processo eproc n. 2000651-42.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Suscitante: Juiz Titular da 1ª AJME

Suscitado: Juíza Titular da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em declarar competente para o conhecimento e julgamento dos Autos n. 2000020-58.2022.9.13.0003, em razão da ausência de conexão entre as ações, **o Juízo da 3ª AJME.**

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA ESTABELECIDA POR SORTEIO – INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE AS AÇÕES MENCIONADAS – AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES ESTABELECIDAS PELO ART. 99 DO CPPM – REMESSA DOS AUTOS DA AÇÃO PARA A 3ª AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, PARA REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo eproc n. 2000515-79.2020.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Alex Conceição Batista

Advogado (a/s): Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG090720) e outro (a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada, em contrarrazões, pelo *Parquet*. No mérito, também por unanimidade, acordam em negar provimento ao recurso da defesa, mantendo a sentença condenatória proferida em primeira instância.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA, EM CONTRARRAZÕES, PELA ACUSAÇÃO – MÉRITO – CRIME DE DESRESPEITO A SUPERIOR – DOLO DEVIDAMENTE DEMONSTRADO – DELITO DE DESACATO A MILITAR – IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE INJÚRIA – OFENSA PROFERIDA A

POLICIAL MILITAR QUE SE ENCONTRAVA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO – CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA LASTREAR A CONDENAÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- A eventual apresentação extemporânea das razões recursais constitui mera irregularidade e, portanto, não impede o conhecimento da pretensão recursal, desde que observado o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição da apelação.

- Se as declarações do ofendido e os depoimentos das testemunhas não deixam dúvidas sobre a postura afrontosa e desrespeitosa sustentada pelo acusado em relação ao seu superior hierárquico, incabível é a reforma da condenação, estando devidamente demonstrado o dolo na conduta praticada.

- Inadmissível é a desclassificação do delito de desacato a militar para o de injúria se o réu menosprezou o ofendido, em razão da sua condição de subordinado, no momento em que ele se encontrava no exercício da função de militar.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 05/09 a 11/09/2022

Data Distribuição: 05/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus

Processo n. 2000106-38.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Paciente: ROGERIO MOREIRA DOS REIS

Procurador (a): WAGNER DIAS FERREIRA (OAB/MG 62846)

Impetrado: COMANDANTE DA 5ª CIA PM IND

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE

Data Distribuição: 06/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000034-36.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: RAFAEL FERREIRA ESMERALDO

Advogado (a): JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (OAB/BA034174)

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 06/09/2022

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 0001187-52.2019.9.13.0003

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: VALDEIR FERREIRA GONÇALVES

Advogado (a): AMILTON DE MELO MONTES (OAB/MG065461)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 06/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Agravo de Instrumento

Processo n. 2000108-08.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador JADIR SILVA
Agravante: SANDRO RICARDO BRAZ
Advogados: SIMONE APARECIDA CARDOZO DINIZ RIBEIRO (OAB/MG182432) e outros
Agravado: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 06/09/2022 16:38:12

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Agravo de Instrumento
Processo n. 2000107-23.2022.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Agravante: SANDRO RICARDO BRAZ
Advogados: SIMONE APARECIDA CARDOZO DINIZ RIBEIRO (OAB/MG182432) e outros
Agravado: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 06/09/2022

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2001127-45.2019.9.13.0003
Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Apelado: FABRICIO GONCALVES SOUZA
Advogado (a): EVALDO MELGACO DE OLIVEIRA (OAB/MG149547)

Data Distribuição: 08/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus
Processo n. 2000109-90.2022.9.13.0000
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Impetrante: GERALDO JUNIOR MEIRELES MAIA
Advogado (a): RONICELES MEIRELES MAIA (OAB/MG195348)
Impetrado: COMANDANTE DO 44ºBPM - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - ALMENARA

Data Distribuição: 08/09/2022

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível
Processo n. 2000079-11.2020.9.13.0005
Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO
Apelante: RODRIGO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado (a): LUIZ CARLOS DA SILVA (OAB/MG129158)
Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: NADJA ARANTES GRECCO e outros

Data Distribuição: 09/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 0002471-16.2010.9.13.0002

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: RONALDO CESAR RIBEIRO

Advogado (a): GRACIELE APARECIDA LIMA (OAB/MG147888)

Apelante: LUCAS ANTÔNIO DA SILVA

Advogado (a): FÁBIO DE OLIVEIRA (OAB/MG126530)

Apelante: HUMBERTO ALENCAR SABINO

Advogado (a): DJALMA PENA DA SILVA (OAB/MG136758)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 09/09/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 0001842-98.2017.9.13.0001

Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Apelado: ALEXANDRE GARCIA TEIXEIRA

ANDRE SANTOS BARBOSA

WEDSON BATISTA DOS ANJOS

HERBERT DE OLIVEIRA PEREIRA

PAULO AUGUSTO FIUZA CORREIA

Advogados: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG112330) e outros

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo